

**EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO FIAMFAAM**

Em consonância com o disposto na RESOLUÇÃO CONSUNEPE N° 071, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, que aprova o **Programa de Monitoria Voluntária** do Centro Universitário FIAMFAAM a QUALIDADE ACADÊMICA faz publicar as normas de funcionamento do referido Programa, em sua versão atualizada para o segundo semestre de 2019.

OBJETIVOS

O Programa de Monitoria do Centro Universitário da FIAMFAAM destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, tem como objetivos:

- I. Estimular o desenvolvimento da vocação para o magistério nos estudantes que apresentarem excelência em seu rendimento escolar;
- II. Auxiliar o docente no desenvolvimento das atividades relacionadas às disciplinas de graduação;
- III. Possibilitar aos estudantes aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos;
- IV. Possibilitar o cumprimento de atividades complementares.

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. Cumprir as atividades estabelecidas em conjunto com o professor orientador no Plano de Atividades, como por exemplo:
 - Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudo presenciais ou virtuais;
 - Prestar atendimento individual a estudantes em caso de dúvidas em sala de aula e/ou fora do horário de aula (em plantões de dúvidas presenciais ou virtuais);
 - Auxiliar o docente em atividades práticas;
 - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina;
 - Realizar leituras suplementares para auxiliar as atividades desenvolvidas;
 - Auxiliar o docente em pesquisas para atividades de aula;
 - Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas.
- II. Cumprir os prazos de postagem do Plano de Atividades e Relatório Final da monitoria em área designada do pela Qualidade Acadêmica.

ATIVIDADES VETADAS

É vedado ao estudante participante do Programa de Monitoria:

- I. Substituir o docente na regência de aulas ou de webconferências;
- II. Executar funções administrativas;
- III. Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- IV. Elaborar ou corrigir provas e exames;
- V. Responder demandas de alunos na Unidade Web;
- VI. Atribuir notas e frequências.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- I. Elaborar com o estudante monitor o Plano de Atividades, estabelecendo conjuntamente as atividades a serem desenvolvidas.
- II. Orientar o estudante monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido;
- III. Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do estudante;
- IV. Orientar o estudante monitor na elaboração do Relatório Final tendo como base o conteúdo da disciplina em questão;
- V. Avaliar a atividade realizada pelo estudante e assinar o Relatório Final.

INSCRIÇÃO e SELEÇÃO

O processo seletivo dar-se-á mediante concurso interno, divulgado por meio de comunicação institucional, para o qual o estudante candidato deverá se inscrever em link | sistema específico.

A seleção final obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Análise de histórico escolar;
- II. Entrevista facultativa com coordenador de curso (presencial ou online);
- III. Avaliação pelo coordenador de curso.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de Graduação do Centro Universitário da FIAMFAAM;
- II. Ter cursado e sido aprovado na disciplina da monitoria ou equivalente;
- III. Ter cursado o primeiro semestre do curso;
- IV. Estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais.

DURAÇÃO

A duração da monitoria é de um semestre letivo.

RESULTADOS

A relação de indicados para monitoria nas respectivas disciplinas será disponibilizada, nos canais de comunicação da FIAM FAAM Centro Universitário.

CARGA HORÁRIA

A carga horária para monitoria deverá ser definida pelo orientador da disciplina e cumprida em horário não coincidente com o período letivo do estudante.

DESLIGAMENTO

O desligamento do estudante-monitor dar-se-á por:

- I. Solicitação do estudante-monitor a qualquer tempo;
- II. Solicitação do docente, mediante justificativa;
- III. Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Sanção disciplinar que lhe seja aplicada.
- V. O desligamento deverá ser formalizado por meio de documento disponibilizado pela

Qualidade Acadêmica.

CERTIFICADO

Ao final do período letivo, será conferido certificado de monitoria aos estudantes que apresentarem relatórios de atividades aprovados pelo docente-orientador com carga horária máxima de 40 horas, independentemente da quantidade de monitorias realizada pelo aluno.

OBSERVAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo comitê de monitoria, em conjunto com a reitoria do FIAM FAAM Centro Universitário, em caráter irrecorrível.

**Coordenação da
Qualidade Acadêmica**



Profª Ma. Denise C C Marchesoni
Coordenadora de Qualidade Acadêmica